



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

LEI Nº 372/2019

Rorainópolis-RR, 17 de Maio de 2019

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância com o
artigo 94 da L.O.M e transp. RT
437/447 e 242/522
Em: 17/05/2019

Maria de Fátima R. M. Pereira
Secretária da Casa Civil
Decreto - P 013/2019

"Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, terreno urbano, a Faculdade Cathedral para construção de uma Instituição de Ensino da Faculdade em comento e dá outras providências".

AUTORIA: Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, terreno urbano, com área total de 8.357.86m² à Faculdade Cathedral pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.485.283/0001-05.

Parágrafo Único: O imóvel a que se refere o caput do art. 1º encontra-se situado na Rua Merro, Rua Tuiuiu, Rua Carcara e Rua Sabiá, lote 41, bairro Park Amazônia, Rorainópolis-Roraima, perfazendo uma área de 8.357.86m².

Art. 2º o imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a construção da Instituição de Ensino em apreço.

Parágrafo Único: Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rorainópolis/RR, 17 de Maio de 2019.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Rorainópolis



Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RR CNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07